

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Julyana Iunes Pinho de Queiroz  
Lys Miranda Alves  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Julia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Natalia Waked Furtado  
Eduardo M. Kalache  
João Luiz Baltasar Jardim  
Luiz Philippe Tenuta  
Lara Reis  
Cecília A. Costa Braga  
Gabriella Costa

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias.

Processo nº 0027413-95.2015.8.19.0021

**LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A**, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em trâmite perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, sem prejuízo da oportuna e eventual necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais quanto às questões suscitadas às fls. 11191/11198, tendo em vista a **aparente equivocada premissa adotada no referido petição acerca da ausência de manifestação da Recuperanda, requer-se, de pronto, seja dada nova vista à i. Administração Judicial para tomar conhecimento da petição e dos documentos juntados pela Recuperanda às fls. 11128/11189 dos autos, em estrito cumprimento às determinações judiciais, inequivocamente **tempestiva**, considerando que, em 19/04/2024 (sexta-feira), a LEADERSHIP foi**

efetivamente intimada do ato ordinatório de fls. 11081. Assim, considerando a suspensão de prazos processuais nos dias 22 e 23 de abril (Decreto nº 49040 de 11/04/24 e Lei Estadual nº 5198/2008), bem como nos dias 01º, 30 e 31 de maio (Dia do Trabalho e Corpus Christi), o prazo de 30 (trinta) dias determinado por este MM. Juízo para apresentação dos documentos apenas se encerrou em 07/06/2024 (quinta-feira), quando já protocolada aquela manifestação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.



CECILIA A. COSTA BRAGA  
OAB/RJ 217.683



JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ  
OAB/RJ 149.932



YAMBA SOUZA LANINA  
OAB/RJ 93.039